

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nº 2379/82, 2382/82, 2384/82, 2385/82, 2401/82,
2402/82, 2404/82

INTERESSADO : SILVIO ROGÉRIO ALGARVE e OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal -
Convalidação de atos escolares

RELATOR : Cons. Bahij Amin Aur

PARECER CEE Nº 1914/82 - CEPG - Aprov. em 24/11/82.
Comunicado ao Pleno em 08/12/82

1. HISTÓRICO;

Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar de alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau em desacordo com o disposto nas Deliberações CEE nºs 25/71 e 22/77.

Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 2379/82 - DRECAP-2 - 4380/82

EEPG "OSWALDO CRUZ" - SÃO PAULO

Silvio Rogério Algarve - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 2382/82 - DREL - 3495/82

EXTERNATO "SÃO LUIZ" - SANTOS

José Roberto Gouveia Henriques - 1ª série - 1974

COLÉGIO "SANTISTA" - SANTOS

Demétrio Antunes Bassili - 1ª série - 1974

COLÉGIO "LEÃO XIII" - SANTOS

Rubens da Silva júnior - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2384/82 - DREVP - 130/82

EPG PARTICULAR "LUIZ ROBERTO" - LORENA

Patrícia Luzia Canettieri - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 2385/82 - DRESO - 511/512/513/82

COLÉGIO SALESIANO - "SÃO JOSÉ" - SOROCABA

Rodrigo Nogueira da Gama - 1ª série - 1975

Marco Antônio Guerra da Cunha - 1ª série - 1975

Fábio Matheus da Silva - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2401/82 - DRESJRP - 7579/82

ESCOLA DE EMERGÊNCIA DO SÍTIO BRASIL - JALES

Lourdes Rossini - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 2402/82 - DREL - 3500/82

EXTERNATO "ELVIRA BRANDÃO" - SÃO PAULO

Fúlvio Apuléo - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2404/82 - DRESO - 294/82

EEPG DA FAZENDA ALMEIDA PRADO - ARAÇATUBA

Jeane Pereira da Silva - 1ª série - 1974

GESC DO BAIRRO PAU PRETO - INDAIATUBA

Kerlly Suzue Von Ah Toyama - 1ª série - 1974

Priscilla Kay Dutton - Nada há a convalidar, pois iniciou seus estudos no Colégio "Farroupilha", em Porto Alegre.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância das Deliberações CEE nºs 23/71 e 22/77.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada.

3. CONCLUSÃO;

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos, na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2379/82 - DRECAP-2 - 4380/82

EEPG "OSWALDO CRUZ" - SÃO PAULO

Silvio Rogério Algarve - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 2382/82 - DREL - 3495/82

EXTERNATO "SÃO LUIZ" - SANTOS

José Roberto Gouveia Henriques - 1ª série - 1974

COLÉGIO "SANTISTA" - SANTOS

Demétrio Antunes Bassili - 1ª série - 1974

COLÉGIO "LEÃO XIII" - SANTOS

Rubens da Silva Júnior - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2384/82 - DREVP - 130/82

EPG PARTICULAR "LUIZ ROBERTO" - LORENA

Patrícia Luzia Canettieri - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 2365/82 - DRESO - 511/512/513/82

COLÉGIO SALESIANO "SÃO JOSÉ" - SOROCABA

Rodrigo Nogueira da Gama - 1ª série - 1975

Marco Antônio Guerra da Cunha - 1ª série - 1975

Fábio Matheus da Silva - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2401/82 - DRESJRP - 7579/82

ESCOLA DE EMERGÊNCIA DO SÍTIO BRASIL - JALES

Lourdes Rossini - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 2402/82 - DREL - 3500/82

EXTERNATO "ELVIRA BRANDÃO"- SÃO PAULO

Fulvio Apuleo - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2404/82 - DRESO - 294/82

EEPG DA FAZENDA ALMEIDA PRADO - ARAÇATUBA

Jeane Pereira da Silva - 1ª série - 1974

GESC DO BAIRRO PAU PRETO - INDAIATUBA

Kerlly Suzue Von Ah Toyama - 1ª série - 1974

Priscilla Kay Dutton - Nada há a convalidar, pois iniciou seus estudos no Colégio Farroupilha, em Porto Alegre.

São Paulo, 24 de novembro de 1982

a) Cons. BAHIJ AMIN AUR

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Amélia Americano Domingues de Castro, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Bahij Amin Aur e Joaquim Pedro Vi-
laça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 24 de novembro de 1982.

a) Cons. JOAQUIM PEPRO V. DE SOUZA CAMPOS
Presidente

IBG/dat.